

DECRETO Nº 50.043 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, NO VALOR DE R\$ 113.000.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.915, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício orçamentário de 2025;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/003727/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Tribunal de Justiça - TJ, no valor de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 2, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS			VALOR (R\$)	VALOR COMPENSADO CANCELADO (R\$)
		NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
INSERIR IMAGEM						

Tribunal de Justiça

03010.02.122.0140.2008	F	3190.00	1.501.101	113.000.000,00	113.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101		113.000.000,00

TOTAL 113.000.000,00 113.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/003662/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

Id: 2700173

ANEXO II					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	34.832.356	118.784	34.713.572	
06020	SSM	35.902.912	165.354	35.737.557	
08010	VICE-GOV	7.246.901	1.904.573	5.342.328	
09010	PGE	833.315.009	71.841.765	761.473.244	
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210	
13010	SEAPA	285.822.983	58.883.821	226.939.163	
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398	
13530	EMATER	47.598.641	0	47.598.641	
13540	PESAGRO	139.570.335	12.379.719	127.190.616	
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118	
13710	CASERJ	13.041.178	391.592	12.649.586	
13720	CEASA	193.640.089	14.972.717	178.667.372	
14010	SECC	491.088.798	15.950.616	475.138.182	
14020	SUBCOM	61.381.714	3.101.456	58.280.258	
14322	RIOMETROPOLIS	12.829.445	150.429	12.679.016	
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	134.003.537	1.655.338.681	
14340	LOTERJ	365.289.105	215.689.798	149.599.307	
14380	IPEM-RJ	68.148.870	525.178	67.623.693	
14630	FDRM	330.599.909	0	330.599.909	
14751	METRO	470.489	184.389	286.100	
14752	CTC-RJ	2.168.500	44.814	2.123.686	
14753	FLUMITRENS	9.706.659	8.791	9.697.868	
14759	CFSEC	44.509	11.386	33.123	
15010	SESEC	184.167.787	63.240.951	120.926.836	
15410	FUNARJ	239.805.231	24.549.307	215.255.924	
15430	FTMRJ	70.444.162	7.629.217	62.814.945	
15440	FMIS	4.306.376	78.017	4.228.359	
15610	FEC	252.356.614	118.141.795	134.214.819	
16010	SEDEC	3.100.791.282	859.284.349	2.241.506.933	
16610	FUNESBOM	690.439.233	0	690.439.233	
17010	SEEL	188.946.471	10.894.711	178.051.760	
17310	SUDERJ	29.341.797	3.247.108	26.094.689	
18010	SEEDUC	7.923.056.996	87.439.458	7.835.617.538	
18020	DEGASE	448.814.153	10.000	448.804.153	
18030	CEE	10.351	0	10.351	
20010	SEFAZ	969.563.196	253.652.400	715.910.796	
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.668.751	868.418.707	
20341	RIOPREV FINANC	22.354.274.488	345.285.830	22.008.988.658	
20342	RIOPREV PREVID	919.127.892	0	919.127.892	
20343	RIOPREV MILITARES	9.307.049.530	98.502.569	9.208.546.961	
20610	FAF	683.313.308	187.787.113	495.526.195	
21010	SEPLAG	146.406.366	21.756.029	124.650.338	
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0	
22010	SEDEICS	40.854.810	7.954.585	32.900.225	
22320	JUCERJA	109.842.291	0	109.842.291	
22350	DRM	39.320.769	484.355	38.836.415	
22610	FREMF	81.257.767	31.220.968	50.036.799	
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743	
22640	FEPROCON	66.591.759	6.473.000	60.118.759	
22650	FUNDES	700.018	0	700.018	
22710	CODIN	57.251.207	16.108.838	41.142.369	
24010	SEAS	325.819.999	17.217.024	308.602.975	
24020	UEPSAM	84.744.442	3.721.185	81.023.257	
24320	INEA	1.197.154.602	274.111.901	923.042.700	
24630	FUNDRHI	100.951.223	0	100.951.223	
25010	SEAP	2.032.748.476	530.670.245	1.502.078.231	
25410	FSCABRINI	80.672.953	22.007.056	58.665.896	
25610	FUESP	121.727.739	19.420.650	102.307.089	

26010	SESP	37.802.542	1.805.369	35.997.173
26320	RIOSEGURANCA	11.632.596	0	11.632.596
26670	FUSPRJ	169.905.317	0	169.905.317
27410	FIPERJ	32.011.744	3.066	32.008.678
27530	EMATER	127.435.156	9.648.573	117.786.583
29010	SES	26.814.794	16.157.873	10.656.921
29310	IASERJ	945.624	563.943	381.681
29420	FSERJ	3.216.835.073	148.836	3.216.686.237
29610	FES	10.054.861.531	60.219.733	9.994.641.797
29710	IVB	47.754.817	36.861.790	10.893.027
30010	SETRAB	68.526.265	31.524.898	37.001.367
30610	FEFEPS	50.000	50.000	0
30620	FTRJ	46.050.684	5.210.715	40.839.969
31010	SETRAM	672.051.412	19.884.217	652.167.195
31330	DETRO-RJ	73.812.156	12.982.581	60.829.575
31360	AGETRANSPI	40.077.426	0	40.077.426
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546
31710	CODERTE	42.145.833	1.229	42.144.604
31720	CENTRAL	92.928.173	16.992.558	75.935.615
31730	RIOTRILHOS	137.064.176	55.908.634	81.155.542
37010	EGE/SEPLAG	145.253.538	144.306.538	946.999
37020	EGE/SEFAZ	5.302.135.103	872.155.497	4.429.979.606
37030	PRECATORIO RPV	2.850.839.729	0	2.850.839.729
37050	DIVIDAPUBLICA	9.099.348.086	3.295.708.343	5.803.639.742
40010	SECTI	50.718.751	30.104.517	20.614.233
40401	CEPERJ	45.669.357	25.420.266	20.249.091
40410	FAPERJ	710.285.189	6.946.702	703.338.487
40430	UERJ	2.109.824.262	155.852.184	1.953.972.078
40440	FAETEC	1.185.423.878	0	1.185.423.878
40450	UENF	447.059.248	951.915	446.107.333
40460	CECIERJ	119.764.360	0	119.764.360
40610	FATEC	299.887.323	904.987	298.982.336
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351
43010	SETUR	144.889.723	3.478.899	141.410.824
43710	TURISRIO	12.983.185	1.439.930	11.543.255
49010	SESDODH	558.437.230	27.813.497	530.623.733
49411	FLXIII	95.610.866	0	95.610.866
49412	FIA-RJ	72.862.521	8.997	72.853.524
49610	FFIA	6.163.510	4.535.199	1.628.311
49641	FUPDE	1.243.713	73.560	1.170.153
49650	FEAS	221.446.289	6.083.525	215.362.764
50010	CGE	119.053.465	6.782.441	112.271.024
50610	FACI-RJ	11.265.109	1.680.756	9.584.353
51010	SEPM	11.228.068.471	3.304.651.402	7.923.417.069
51650	FUNESPOM	361.361.044	202.879	361.158.165
52010	SEPOL	3.694.975.191	1.063.406.730	2.631.568.461
52610	ACADEPOL	303.802	10.000	293.802
52620	FUNESPOL	1.244.916	505.236	739.680
53010	SEIOP	701.440.457	34.462.658	666.977.799
53310	ITERJ	97.188.605	6.710.036	90.478.569
53330	IEEA	23.462.364	24.431	23.437.933
53410	DER-RJ	1.040.920.026	106.586.576	934.333.450
53510	EMOP	499.777.730	633.710	499.144.020
54010	SERGB	36.185.010	496.215	35.688.794
57010	SEGOV	503.696.820	2.065.217	501.631.603
57640	FEFOSP	51.755	51.755	0
58010	SETD	26.946.860	12.043.350	14.903.510
58350	PRODERJ	232.023.285	29.870.989	202.152.296
59010	SEM	54.840.588	5.252.897	49.587.691
59610	FEDM	156.093	156.093	0
60010	SEJES	120.298.974	0	120.298.974
60610	FUNJOVEM	6.897.569	1.500.000	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	6.132.838	2.744.038	3.388.800
62020	SEDCON	63.278.613	25.668.524	37.610.089
62360	PROC CON-RJ	20.335.263	3.030.484	17.304.779
64010	SEENEMAR	54.440.772	20.570.801	33.869.971
64320	AGENERSA	93.207.278	1.939.816	91.267.462
65010	SEHIS	523.265.381	174.979.676	348.285.705
65710	CEHAB-RJ	244.199.203	18.311.865	225.887.338
66010	SECID	972.944.130	255.527.066	717.417.065
TOTAL GERAL		117.911.717.260	13.500.454.504	104.411.262.756

Id: 2700174

Atos do Governador**ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o constante do Processo nº SEI-210070/000157/2023,

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de habilitação, a candidata relacionada no anexo I para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação no concurso público realizado no ano de 2024, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

ANEXO I**FEMININO**

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1	NICOLLY DA COSTA MOURA	9981003489

Id: 2700188

**ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05/12/2025, publicado no D.O. de 08/12/2025, que designou nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assessora ELAINE DE PAULA SOUZA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5085980-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenadoria Prestação de Contas, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 03 a 12 de dezembro de 2025. Processo nº SEI-180001/004151/2025.

NOMEAR LEONARDO SILVA JACOB, ID FUNCIONAL Nº 50872192, para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2025, o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por FERNANDA PEREIRA CURDI, ID Funcional nº 50871838/3. Processo nº SEI-220001/001170/2025.

Id: 2700190

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR****EXPEDIENTE DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

PROCESSO Nº SEI-150001/008695/2024 - HOMOLOGO, de forma integral, os termos constantes da Ata da Trigésima Sétima Reunião da Comissão Mista instituída pelo Decreto nº 48.344, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09 de dezembro de 2025.

Id: 2700186

Secretaria de Estado da Casa Civil**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR TIEGO BARBOSA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51531089, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por ROBERTA FERREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 43728995/2. Processo nº SEI-150001/016066/2025.

EXONERAR EDSON CARLOS RODRIGUES AVENA, ID FUNCIONAL Nº 51682931/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016704/2025.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE SAMPAIO MANTOVANI, ID FUNCIONAL Nº 51678608/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016704/2025.

NOMEAR THAYANE NOGUEIRA ALVES, ID FUNCIONAL Nº 51642166, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.039, de 09 de dezembro de 2025. Processo nº SEI-150001/016704/2025.

NOMEAR TIAGO FERNANDES RAMOS DOS SANTOS, ID FUNC